



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

EDITAL PRPPGI Nº 24/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÕES DO EDITAL

NÚMERO DA RETIFICAÇÃO	DATA DA RETIFICAÇÃO	ITEM DO EDITAL ALTERADO	ASSUNTO	PÁGINAS
01	18/09/2025	2.8	Alteração da data de divulgação dos deferimento das inscrições	04
01	18/09/2025	2.10	Altera a ordem dos documentos a serem apresentados na inscrição	04
01	18/09/2025	7	Alteração do cronograma	12 e 13
02	14/11/2025	4.6.7	Condução da entrevista	09
02	14/11/2025	4.10	Condução da avaliação do currículo lattes	10
02	14/11/2025	5.13	Alteração da data do resultado final do processo seletivo	12
02	14/11/2025	7	Alteração do cronograma	13 e 14
02	14/11/2025	Anexo XII	Remoção da assinatura do (a) segundo (a) avaliador (a) do barema – currículo lattes	34



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

EDITAL PRPPGI Nº 24/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Retificado em 14/11/2025

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA UNIVASF

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGENS), em nível de mestrado, para ingresso no semestre letivo de 2026.1, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e dos prováveis orientadores, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos da UNIVASF: <<https://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/editais>>; <<https://ps.univasf.edu.br>> <<http://portais.univasf.edu.br/ppgens>>.

1.1. Poderão se inscrever no processo seletivo **candidatos portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação** (licenciatura, bacharelado ou tecnológico), reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas**, sendo estas distribuídas nas áreas específicas do PPGENS, de acordo com as disponibilidades de orientações apresentadas no ANEXO I, e assim divididas:

1.2.1 Dezenove (19) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

1.2.2 Nove (9) **vagas reservadas**, ou seja, **30% das vagas**, para candidatos pretos, e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), estabelecida na Resolução CONUNI/UNIVASF nº 24/2019;

1.2.3 Duas (2) **vagas reservadas** para Servidores Técnicos-Administrativos em Educação da UNIVASF, em atendimento à Resolução CONUNI/UNIVASF nº 06/2022.

1.3 No resultado final do processo seletivo terão candidatos aprovados e classificados, e que os classificados poderão ser convocados, acima do número real de vagas, **caso haja interesse orientador (a) e anuência do colegiado do PPGENS**.

1.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

1.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do (a) orientador (a) selecionado (a).

1.6. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada até às **18:00 horas do dia 17 de setembro de 2025** via e-mail do programa [<ppgens.ps@univasf.edu.br>](mailto:ppgens.ps@univasf.edu.br).

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

2.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **23 de setembro a 13 de outubro de 2025**, exclusivamente pelo sistema “Processo Seletivo da UNIVASF” disponível no seguinte endereço: [<https://ps.univasf.edu.br>](https://ps.univasf.edu.br).

2.3. Os documentos referentes à comprovação do barema de pontuação do currículo lattes (ANEXO II) **devem ser escaneados, organizados em ordem sequencial e enviados em arquivo único (formato .pdf)**. O não atendimento desta condição incorrerá no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

2.4. Os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO III (pretos (as) / pardos (as) e/ou indígenas) ou o ANEXO IV (pessoa com deficiência). **Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararem no ato da inscrição.**

2.4.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros, pardos e/ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

2.4.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo (a) candidato (a) classificado (a) nas vagas reservadas para negros (as) terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital ou nas convocações posteriores;

2.4.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do (a) candidato (a) por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

a) O processo de heteroidentificação dos candidatos deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);

b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição;

c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo (a) candidato (a) para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

2.4.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade;

2.4.5. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local;

2.4.6. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO V), reconhecida em cartório, (uma declaração da comunidade informando que o (a) candidato (a) é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade). Obrigatório para os classificados nas vagas reservadas aos candidatos quilombolas;

2.4.7. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999;

2.4.8. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

2.5. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.

2.6. Na hipótese de não haver candidato (a) nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovado (a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo demais candidato (a)s aprovado (a)s, observada a ordem de classificação.

2.7. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles candidatos que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

2.8. O deferimento das inscrições será divulgado no sistema “Processo Seletivo da UNIVASF” <<https://ps.univasf.edu.br>> e no endereço eletrônico do PPGENS <<http://portais.univasf.edu.br/ppgens>> **a partir do dia 15 de outubro de 2025.**

2.9. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via e-mail <ppgens.ps@univasf.edu.br> no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.10. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada, sendo obrigatório indicar o nome do (a) orientador (a) pretendido (a);
- b) Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**. As orientações para o pagamento da taxa de inscrição estão disponíveis no Anexo XIII deste Edital. **Poderá haver isenção da taxa de inscrição (Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008), conforme condições apresentadas no item 3 deste edital;**
- c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso), declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o (a) candidato (a) cumprirá todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até data da pré-matrícula no PPGENS;
- d) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidatos (as) que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados com data de expedição igual ou superior ao lançamento deste edital;
- e) Cópia Documento de Identidade Oficial e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

- f) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CNRM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa a ser definida pela comissão de seleção em caso de aprovação do (a) candidato (a);
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- h) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizadas, com data de expedição igual ou superior a data de lançamento deste edital. O documento é fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O comprovante de votação não será considerado como quitação eleitoral;
- i) Para as vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF), anexar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo ou laudo médico; Para as vagas reservadas para Técnicos-administrativos da UNIVASF, é necessário anexar declaração ou documento similar que comprove o exercício de sua função na instituição;
- j) Todos candidatos deverão apresentar um termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO VI);
- k) Pré-projeto de pesquisa, de acordo com as normas no ANEXO XVII.
- l) Memorial Acadêmico, de acordo com as normas no ANEXO IX;
- m) Currículo Lattes, **com as comprovações documentais anexadas, em ordem sequencial de acordo com o Barema apresentado no ANEXO XII e arquivo único** (formato .pdf). O tamanho máximo do arquivo deve ser de 5MB. O não atendimento desta orientação acarretará no indeferimento da inscrição;

2.11. O Sistema PS não aceita arquivos .pdf com tamanho superior 5MB, assim, os candidatos necessitam se ater a essa condição no momento da submissão.

2.12. Não será permitida a complementação, inclusão ou alteração documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a). O envio deverá ser realizado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

2.13. O (A) orientador (a) pretendido (a) e informado (a) na ficha de inscrição (ANEXO II) deverá ser, obrigatoriamente, membro do corpo docente permanente do PPGENS,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

conforme descrito no regulamento do programa. A relação de orientadores e o número de vagas disponíveis estão descritas no ANEXO I deste edital.

3. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Conforme o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição no processo seletivo do PPGENS desde que:

- a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26 junho de 2007; e
- b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.

3.2 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, no período de 14:00 horas do dia 18 de setembro de 2025 até às 23:59 horas do dia 19 de setembro de 2025, conforme orientação disponibilizada Anexo XIV deste edital.

3.3 O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:

- a) Nome completo;
- b) Número de Identificação Social (NIS);
- c) CPF;
- d) Data de Nascimento;
- e) Nome completo da mãe;
- f) Número do RG;
- g) Telefone.

3.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.5 A Comissão de Processo Seletivo do PPGENS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos no momento de solicitação da isenção.

3.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição aos candidatos que:

- a) omitirem informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observarem a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 7 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

3.7 A Comissão de Processo Seletivo do PPGENS analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará no sistema “Processo Seletivo da UNIVASF” disponível no seguinte endereço: <<https://ps.univasf.edu.br>>, **a partir das 18 horas do dia 20 de setembro de 2025**, a lista dos candidatos que tiveram a isenção deferida ou indeferidas.

3.8 Caso o pedido de isenção seja deferido, o candidato que deseja participar do processo seletivo deverá anexar a lista de candidatos com isenção deferida no momento da inscrição.

3.9 Caso o pedido não seja deferido, para participar do processo seletivo o candidato deverá pagar a taxa de inscrição até 13 de outubro de 2025, último dia de inscrição no processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção, constituída pelos docentes do PPGENS, abaixo relacionados, via **Portaria nº 2313/PRPPGI/UNIVASF, de 04 de setembro de 2025**.

Membro	SIAPÉ	FUNÇÃO
Prof. Dr. Adelson Dias de Oliveira	1781412	Presidente
Prof. Dr. Pedro Paulo Souza Rios	3490853	Membro
Prof. Dr. Thiago Pereira da Silva	1265263	Membro

4.2 Os demais docentes do PPGENS também participarão do processo seletivo na condição de avaliadores das etapas do certame.

4.3. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 7 deste edital e será desenvolvido em **2 (duas) etapas**:

a) **A primeira etapa**, de caráter eliminatório, será composta por **3 (três) fases, a saber**: avaliação do pré-projeto de pesquisa; avaliação do memorial descritivo; e realização de entrevista com apresentação oral de pré-projeto (sem uso de slides).

b) **A segunda etapa**, de caráter classificatório, será composta por **1 (uma) fase, a saber**: avaliação de currículo lattes.

4.4 A primeira fase da primeira etapa do processo seletivo de discentes para PPGENS será a **avaliação do pré-projeto de pesquisa**, a ser desenvolvida a partir das seguintes condições:

4.4.1 A avaliação do pré-projeto de pesquisa será realizada por 2 (dois) membros do corpo docente do PPGENS, de forma anônima, que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios descritos no ANEXO VIII deste edital. A nota final do pré-projeto será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

4.4.2 A avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação nesta fase da primeira etapa;

4.4.3 O arquivo digital (em formato .pdf) do pré-projeto de pesquisa não pode ter marcas de autoria (identificação pessoal) na capa e no corpo do texto, nas propriedades do arquivo, nas referências bibliográficas (autocitação). **O descumprimento desta condição acarretará a não homologação da inscrição do (a) candidato (a) e sua consequente exclusão do processo seletivo;**

4.4.4 Também são consideradas marcas de autoria de pré-projeto de pesquisa, no corpo do texto, a referência explícita ao nome do (a) candidato (a), o título de TCC da graduação e a explicitação da participação em projetos e/ou grupos de pesquisa em qualquer instituição;

4.4.5 O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as orientações presentes no Anexo VII deste edital.

4.4.6 Em caso de aprovação neste processo seletivo ficam os candidatos informados que o (a) orientador (a) pode promover mudança de tema.

4.5 A segunda fase da primeira etapa do processo seletivo de discentes do PPGENS será a **avaliação do memorial descritivo**, a ser desenvolvida a partir das seguintes condições:

4.5.1 Só serão avaliados os memoriais descritivos dos candidatos que obtiveram acima da nota mínima (7,0) na fase anterior referente a avaliação do pré-projeto de pesquisa;

4.5.2 A avaliação do memorial será realizada por 2 (dois) membros do corpo docente do PPGENS, que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios descritos no ANEXO X deste edital. A nota final do memorial será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores;

4.5.3 O memorial descritivo não deverá exceder **02 (duas) páginas**, excluindo-se as referências bibliográficas - se houver, conforme descrito no ANEXO IX, podendo conter a identificação pessoal do candidato na capa e no corpo do texto.

4.5.4 O memorial descritivo será analisado e avaliado, considerando os critérios apresentados no ANEXO X deste edital;

4.5.5 A avaliação do memorial descritivo é de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação nesta fase da primeira etapa;

4.5.6 A não apresentação do Memorial Descritivo anexado à inscrição implicará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

4.6 A terceira fase da primeira etapa do processo seletivo de discentes do PPGENS será a realização de **entrevista com apresentação oral do pré-projeto (sem uso de slides)**, a ser desenvolvida a partir das seguintes condições:

4.6.1 Só serão entrevistados os candidatos que obtiveram acima da nota mínima (7,0) na fase referente à avaliação do memorial descritivo;

4.6.2 As entrevistas ocorrerão online, em plataformas específicas a serem divulgadas, via e-mail, aos candidatos conforme cronograma apresentado no item 7 deste edital. A data e o horário das entrevistas serão divulgados no Sistema PS da UNIVASF <<https://ps.univasf.edu.br>> e no site do PPGENS <<https://portais.univasf.edu.br/ppgens>>;

4.6.3 Esta fase do processo seletivo será realizada por vídeo chamada (online) e poderá ser gravada e armazenada por um período de até 1 (um) ano pela comissão de seleção.

4.6.4 No início da realização da entrevista, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto.

4.6.5 Fica vetado aos candidatos a gravação total ou parcial da entrevista, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.6.6 **A comissão de seleção do PPGENS não se responsabiliza por questões relacionadas à ausência de conexão ou qualquer outro ocorrido durante o processo de entrevista dos candidatos;**

4.6.7 A entrevista será conduzida por 2 (dois) orientadores do corpo docente do PPGENS. Não necessariamente, o (a) candidato (a) será entrevistado (a) pelo (a) seu (sua) possível orientador (a);

4.6.8 Ao participar da entrevista (a) candidato (a) fica obrigado a apresentar o documento de identificação com foto no início do processo;

4.6.9 O (a) candidato (a) terá até 5 (cinco) minutos para se apresentar aos membros da banca avaliadora, que em seguida, terão até 15 minutos para arguições do (a) candidato (a);

4.6.10 A entrevista será realizada considerando os critérios apresentados no ANEXO XI deste edital.

4.6.11 A entrevista é de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação nesta fase da primeira etapa.

4.7 Do **resultado final da primeira etapa** do processo seletivo discente do PPGENS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

4.7.1 Será considerado (a) aprovado (a) na primeira etapa e aptos para segunda etapa o (a) candidato (a) que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete);

4.7.2 Para a composição do cálculo da Nota Final (NF) da primeira etapa do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir das médias finais de cada fase avaliativa eliminatória, segundo a fórmula a seguir:

$$\text{NF: } (NPPP + NMD + NE) / 3$$

Onde: NF = Nota Final / NPPP = Nota do Pré-Projeto de Pesquisa / NMD = Nota do Memorial Descritivo / NE = Nota da Entrevista

4.8 Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para participação da segunda etapa;

4.9 A fase única da segunda etapa do processo seletivo de discentes do PPGENS será a **análise do currículo lattes**, a ser desenvolvida a partir das seguintes condições:

4.9.1 Só serão avaliados os currículos lattes dos candidatos que forem aprovados na primeira etapa;

4.9.2 O currículo lattes dos candidatos será avaliado de acordo com critérios expressos no ANEXO XII deste edital;

4.9.3 Os documentos comprobatórios referente o item II - Produção Científica e Técnica do Anexo XII a serem considerados para avaliação do currículo lattes serão aqueles emitidos nos últimos 5 anos (2020 à 2025), na área de ensino e/ou educação.

4.10 A avaliação do currículo lattes será conduzida por 1 (um) docente do PPGENS. Em caso, de recurso da nota preliminar o currículo lattes será encaminhado para outro docente do PPGENS para verificação, confirmação ou mudança da nota obtida.

4.11 Do resultado final da segunda etapa do processo seletivo discente do PPGENS.

4.11.1 Para a composição do cálculo da Nota Final (NF) da segunda etapa do processo seletivo, será considerada a somatória das pontuações obtidas em relação às atividades apresentadas no ANEXO XII deste edital.

4.12 A análise do currículo lattes possui caráter classificatório, não implicará na eliminação do (a) candidato (a), mas tão somente na sua classificação final no processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

5.DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1. Para efeito de composição do cálculo da Média Final de Classificação (MfCF) dos (as) aprovados no processo seletivo, será considerada a Nota Final da Primeira Etapa (NFpe), com peso 7 (sete), e a Nota Final da Segunda Etapa (NFse), com peso 3 (três), obtidas pelo (a) candidato (a), dividida por 10 (dez), mediante a seguinte fórmula:

$$\text{MfCF} = (\text{NFpe} * 7) + (\text{NFse} * 3) / 10$$

Onde: MfCF = Média final da Classificação / NFpe = Nota Final da Primeira Etapa / NFse = Nota Final da Segunda Etapa

5.2 A Média Final de Classificação (MfCF), indica tão somente a classificação final do (a) candidato (a). Portanto, ainda que a Média Final de Classificação (MfCF) seja inferior a 7,0 (sete), em razão da baixa pontuação no currículo, o (a) candidato (a) manter-se-á aprovado, desde que compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, em sequência decrescente das notas obtidas.

5.3. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertado em cada área específica (ANEXO I) e o orientador especificado no formulário de inscrição (ANEXO II) deste processo seletivo. Os (as) demais candidatos aprovados poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse de outros orientadores de áreas que não tiverem candidatos aprovados.

5.4 Em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou por qualquer outro motivo, a critério do Colegiado do PPGENS, será permitida a chamada de candidato (a) aprovado (a), mas não classificado (a), no quantitativo de vagas do processo seletivo, antes da integralização de 25% da carga horária prevista para o período letivo.

5.5 Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos e dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas.

5.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na primeira etapa; b) maior nota na segunda etapa; c) maior idade.

5.7 Considerando o planejamento estratégico do PPGENS na divulgação do resultado final, o colegiado possui autonomia para alterar a orientação indicada com justificativa fundamentada.

5.8 A classificação no processo seletivo não assegura bolsa para financiamento de estudos no PPGENS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

5.9 Para a distribuição das bolsas de estudos do programa porventura existentes, a comissão de bolsas considerará a classificação geral dos candidatos, independente da classificação por área específica.

5.10 O (a) orientador (a) que tiver disponibilidade de bolsa em pré-projeto aprovado em agências de fomento poderá, ao seu critério, destiná-la a um (a) candidato (a) classificado (a) em área específica diferente da sua, desde que não haja candidatos classificados (as) em sua área específica.

5.11 O processo seletivo obedecerá, em todas as suas etapas, às normas deste edital e à legislação pertinente, em especial ao regulamento do PPGENS, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.

5.12 A homologação do resultado final do processo seletivo será feita em reunião do colegiado do PPGENS.

5.13 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **15 de dezembro de 2025** no sistema PS da UNIVASF < <https://ps.univasf.edu.br> >; no endereço eletrônico da UNIVASF < <https://portais.univasf.edu.br/ppgens> >; e nos murais informativos físicos da UNIVASF (Campus Senhor do Bonfim).

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao processo seletivo, somente via e-mail: <ppgens.ps@univasf.edu.br>, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste edital. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do PPGENS, até 24 horas após a divulgação do resultado específico.

6.2. Aos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

6.3. Na hipótese de recurso não ser decidido antes da fase ou etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. CRONOGRAMA

PRÉ-INSCRIÇÃO	
Atividades	Data
Publicação do edital de seleção	15/09/2025
Prazo para impugnação do edital	16/09/2025 à 17/09/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/09/2025 à 19/09/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

Divulgação do resultado parcial da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/09/2025
Prazo final para recursos sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/09/2025
Divulgação do resultado final da análise sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/09/2025
ETAPA I	
Atividades	Data
Período de inscrições	23/09/2025 à 13/10/2025
Publicação do resultado parcial da análise das inscrições (Deferimento)	15/10/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	16/10/2025
Publicação do resultado final da análise dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas	17/10/2025
Avaliação do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória)	18/10/2025 à 29/10/2025
Resultado parcial da avaliação do pré-projeto de pesquisa	30/10/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração das notas dos pré-projeto de pesquisa	31/10/2025
Resultado final da avaliação do pré-projeto de pesquisa	01/11/2025
Avaliação do memorial descritivo para os aprovados na primeira fase da primeira etapa (Eliminatória)	03/11/2025 à 10/11/2025
Resultado parcial da avaliação do memorial descritivo	11/11/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração das notas do memorial descritivo	12/11/2025
Resultado final da avaliação do memorial descritivo	13/11/2025
Realização de entrevistas para aprovados na segunda fase da primeira etapa (Eliminatória)	17/11/2025 à 19/11/2025
Resultado parcial das notas das entrevistas	21/11/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração das notas da entrevista	22/11/2025
Resultado final das notas das entrevistas	24/11/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ETAPA II	
Atividades	Data
Avaliação do currículo lattes para aprovados na primeira etapa (Classificatória)	25/11/2025 à 30/11/2025
Resultado Parcial da nota do currículo lattes	01/12/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração das notas do currículo lattes	02/12/2025
Resultado Final da nota do currículo lattes	03/12/2025
Avaliação dos candidatos pela comissão de heteroidentificação*	04/12/2025 à 08/12/2025
Divulgação do resultado parcial das avaliações dos candidatos pela comissão de heteroidentificação*	09/12/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração das avaliações dos candidatos pela comissão de heteroidentificação*	10/12/2025
Divulgação do resultado final das avaliações dos candidatos pela comissão de heteroidentificação*	11/12/2025
Resultado classificatório parcial	12/12/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração das notas do Resultado Classificatório parcial	13/12/2025
Resultado classificatório final	15/12/2025
Homologação do resultado final pelo colegiado do PPGENS	10/02/2026
Pré-matrícula Online	24/02/2026
Matrícula**	Março/2026
Início das aulas	Março/2026

*Conforme edital específico a ser divulgado no sistema PS da UNIVASF e página do PPGENS

** Matrícula realizada pela equipe da SRCA-UNIVASF.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações sobre o PPGENS, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <<http://portais.univasf.edu.br/ppgens>>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail: <ppgens.ps@univasf.edu.br>.

8.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do PPGENS não se



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.

8.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

8.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

8.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FAPESB ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGENS.

8.6. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.7. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o (a) candidato (a) que:

8.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

8.7.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;

8.7.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.7.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

8.7.5. Não confirmar a sua participação no PPGENS, por meio da **efetivação da pré-matrícula** em período a ser divulgado em edital específico.

8.8. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolução da documentação apresentada no momento da inscrição, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

8.9. Ainda que o (a) candidato (a) aprovado tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de manifestação nas datas de matrícula implicará na desistência da vaga.

8.10. Os diplomas e certificados de conclusão de curso originais serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

8.11. A matrícula do (a) candidato (a) será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA) da UNIVASF, que o mesmo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, presencial ou à distância, na instituição conforme Art. 51, § 3º da Resolução UNIVASF 01/2019.

8.12. Ao efetivar sua matrícula, o (a) candidato (a) selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGENS e demais normas da UNIVASF.

8.13. Conforme a resolução 11/2017 da UNIVASF, no ato da pré-matrícula, o (a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO XV).

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPGENS.

Senhor do Bonfim (BA), 15 de setembro de 2025

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR ORIENTADOR (A) PARA INGRESSO EM 2025

Docentes	Áreas específicas	Vagas
Prof. Dr. Adelson Dias de Oliveira	Educação, currículo e docência Educação popular, formação de educadores, educação contextualizada e do campo, ruralidades Juventudes Identidades juvenis Culturas juvenis Formação de jovens no campo Pesquisas com abordagem epistemológica do campo da (auto) biografia, narrativa e Documentação Narrativa de Experiências Pedagógicas pesquisa-formação-ação.	03
Prof. Dr. Albano de Goes Souza	Ensino Superior e Desenvolvimento Regional Formação Docente e Docência no Ensino Superior Gestão e Coordenação do Ensino Superior Metodologias Ativas e Inovação Pedagógica no Ensino Superior Modelos Institucionais e Arranjos Organizacionais de Ensino Superior Tecnologias Digitais na Graduação e Pós-Graduação Pós-Graduação, Pesquisa e Formação Continuada.	03
Profa. Dra. Ana Célia da Silva Menezes	Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido Educação do Campo Educação Popular Currículo na Educação Básica Formação de professores Política Educacional.	02
Prof. Dr. Anderson Camatari Vilas Boas	Ensino de Física Natureza da Ciência; Ensino de Ciências História e Filosofia da Ciência Análise Textual Discursiva (ATD).	01
Prof. Dr. David Tavares Barbosa	Geografia Humana Geografia Cultural Ensino de Geografia Produção social do espaço Paisagem Cultural Dinâmicas culturais e estratégias de ensino.	01
Profa. Dra. Carina Siqueira de Moraes	Formação Inicial Docente Aprendizagem Científica Educação em Espaços Não-Formais e Informais Divulgação Científica.	01
Profa. Dr. Fernanda Cavalcanti Vitor	Ensino de Ciências e Biologia na interface com a História, Filosofia e Sociologia das Ciências (HFSC) Imagens Visuais e Ensino de Ciências Alfabetização Científica.	01
Prof. Dr. José Eduardo Ferraz Clemente	Ensino de História História das Ciências no Brasil História e Filosofia das Ciências para o Ensino de Ciências História da Educação durante a Ditadura Civil Militar (1964-1985).	03
Profa. Dra. Lorena Ferreira de Souza Almeida	Geografia Humana Justiça Espacial Pedagogia Histórico-Crítica Educação do Campo e Ensino de Geografia.	02
Profa. Dra. Márcia Brandão Rodrigues Aguilar	Educação Ambiental Mulheres nas Ciências Representações Sociais em Educação, Educação Especial e Inclusiva Ensino por Investigação Ensino de Química Ensino de Ciências Identidade Profissional Docente Avaliação do Ensino-Aprendizagem Análise de Livros e Materiais Didáticos para o Ensino de Ciências.	01
Prof. Dr. Pedro Paulo Pinto Maia Filho	Geografia Cultural Ensino de Geografia Cinema e Ensino Representações Espaciais do Sertão Nordeste Paisagem Cultural.	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

Prof. Dr. Pedro Paulo Souza Rios	Diversidade Sexual e de Gênero Práticas educativas, formação docente e suas interseções Ruralidades, urbanidades e interioridades e práticas educativas Estágio Supervisionado Currículo Educação nos contextos semiáridos.	01
Prof. Dr. Pedro Ricardo da Cunha Nóbrega	Gênero, Sexualidade e Educação Ensino de Geografia Educação Geográfica Geografia Humana Educação Ambiental Envelhecimento Humano Diversidade Humana Urbano Regional Produção Social do Espaço Ciências Humanas Educação.	03
Profa. Dra. Rafaela dos Santos Lima	Currículo e Formação de Professores na Interface Mulheres nas Ciências Diversidades, Relações Étnico-Raciais e Estratégias de Ensino.	01
Prof. Dr. Reginaldo Pereira dos Santos Junior	Educação Contextualizada e do Campo Educação em Espaços não escolares, não formais e informais Currículo Cognição.	03
Prof. Dr. Thiago Pereira da Silva	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no ensino de Ciências Naturais Educação em Direitos Humanos no Ensino de Ciências Naturais.	02
TOTAL		30*

*19 (dezenove) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e 9 (quatro) **vagas reservadas**, ou seja, 30% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), mediante verificação por Comissão Institucional; e, 02 (duas) **vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento a Resolução nº 06/2022 da UNIVASF.

Conforme item 2.6 deste edital, na hipótese de não haver candidato (a) nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovado (a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo demais candidato (a) s aprovado (a) s, observada a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)				
NOME DO (A) CANDIDATO (A)				
NOME SOCIAL DO (A) CANDIDATO (A) (Se houver)				
GÊNERO:	Masc. ☐ Fem. ☐ Outro			
FILIAÇÃO				
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
CPF	RG	DATA DE EMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	
NACIONALIDADE	NATURALIDADE		VISTO PERMANENTE	
TÍTULO DE ELEITOR	LOCAL		ZONA	SEÇÃO
ENDEREÇO				
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	PAÍS
DDD	FONE (FIXO E CELULAR)		E-MAIL	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO (Se houver mais de uma, inclua aquela que se relacione com o mestrado em ensino)		ANO INÍCIO	ANO TÉRMINO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (Se houver mais de uma, inclua aquela que se relacione com o mestrado em ensino)		ANO INÍCIO	ANO TÉRMINO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO ATUAL	PERÍODO (mês/ano)		TIPO DE ATIVIDADE (docência, pesquisa, extensão, outra)
	De:	Até:	
CARGO/FUNÇÃO			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	CIDADE
DDD:	TELEFONE:	E-MAIL:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Manterá vínculo de trabalho durante o curso?	☐ Sim	☐ Não
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?	☐ Sim	☐ Não
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?	☐ Sim	☐ Não
Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?	☐ Sim	☐ Não
Preferência de linhas e pesquisa e orientação		
Linha de pesquisa:		
☐ Linha 01 ☐ Linha 02		
Nome do (a) orientador (a) 01:		
Caso o (a) orientador (a) tenha outro (a) candidato (a) selecionado, pretende realizar o curso sob orientação de outro docente? ☐ Sim ☐ Não		
Se sim, informe o nome,		
Nome do (A) orientador (a) 02:		
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS		
Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.3.2 e seus subitens do Edital PRPPGI 04/2025 que sou:		
() Negro (a)		
() Pardo (a)		
() Quilombola		
() Indígena		
() Pessoa com deficiência (PCD)		
() Servidor(a) Técnico-Administrativo da UNIVASF		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
	____/____/____	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) NEGRO (A), PARDO (A) E/OU INDÍGENA
(a ser entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição no processo seletivo)

Eu, _____
portador/a do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do
CPF Nº: _____, residente e domiciliado no
endereço _____

declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do
São Francisco – UNIVASF, que sou:

- () Negro (a)
() Pardo (a)
() Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou
cumulativamente** contidas no Edital PRPPGI nº 04/2025, sem prejuízo da sujeição das
penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal
brasileiro.**”

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(a ser entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição no processo seletivo)

Eu, _____
portador/a do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do
CPF Nº: _____, residente e domiciliado no
endereço _____

declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do
São Francisco – UNIVASF, que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação
neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência,
conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato (a) **separadamente ou**
cumulativamente contidas no Edital PRPPGI nº 04/2025, sem prejuízo da sujeição das
penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal**
brasileiro.”

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

(A ser entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição no processo seletivo)

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo _____, localizada no município de _____, de _____, declaramos, para fins de atendimento do processo seletivo, para ingresso na Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, é pertencente à nossa comunidade quilombola mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade. Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

_____, _____ de _____ de _____.
Local (município) Dia, mês e ano.

LIDERANÇA 1 PRESIDENTE / COORDENADOR (A)

Nome: _____

RG: _____. CPF nº _____

Telefone: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

LIDERANÇA 2

Nome: _____

RG: _____. CPF nº _____

Telefone: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____

RG: _____. CPF nº _____

Telefone: _____

COMUNIDADE / ASSOCIAÇÃO: _____

CNPJ: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ANEXO VI
TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO
PARA REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

(a ser entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição no processo seletivo)

Eu, _____, CPF nº: _____

declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital PRPPGI 04/2025, terei disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos determinados pelo regimento do PPGENS.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ANEXO VII

ORIENTAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO PRÉ-PROJETO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ENSINO DA UNIVASF

O pré-projeto a ser apresentado pelos candidatos ao Mestrado em Ensino da UNIVASF deve seguir **OBRIGATORIAMENTE** a estrutura, as normas e o modelo disponibilizado no seguinte endereço: <<https://portais.univasf.edu.br/ppgens/pesquisa/documentos-e-formularios>>.

O documento deve ser elaborado com base em rigor científico e acadêmico, demonstrando clareza, coerência e relevância para a área de ensino.

1. Estrutura do Pré-Projeto

O pré-projeto deve conter os seguintes elementos:

1.1. Capa

- Universidade do Federal do Vale do São Francisco;
- Programa de Pós-Graduação em Ensino;
- Mestrado em Ensino
- Campus Senhor do Bonfim
- Título do pré-projeto (deve ser claro, conciso e refletir o objeto de pesquisa que se deseja investigar);
- Linha de pesquisa de interesse e possível orientador (a);
- Senhor do Bonfim (BA);
- Data.

1.2. Introdução

O texto da introdução deve ser objetivo, claro, coeso e coerente e contendo as seguintes informações a ser avaliadas:

- Contextualização do objeto de pesquisa (o que se pretende investigar);
- Justificativa acadêmica e social para a escolha do tema;
- Problema de pesquisa (pergunta que norteará o estudo);
- Objetivos gerais e específicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/ppgens> / e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

1.3. Referencial Teórico

- Breve revisão da literatura relacionada ao tema, com afirmações devidamente referenciadas segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Discussão dos principais conceitos e teorias que embasam a pesquisa;
- Identificação de lacunas ou problemas a serem investigados.

1.4. Metodologia

- Abordagem metodológica (qualitativa, quantitativa ou mista).
- Instrumentos de coleta de dados (entrevistas, questionários, análise documental, entre outros).
- Método e/ou Técnicas de análise de dados.
- Cronograma preliminar das etapas da pesquisa, considerando o período do mestrado (vinte e quatro meses).

1.5. Resultados Esperados

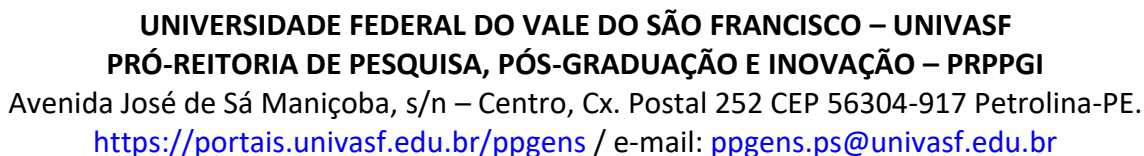
- Contribuições esperadas para a área de ensino.
- Impactos práticos ou teóricos do estudo.

1.6. Referências

- Lista de referências bibliográficas utilizadas no pré-projeto, seguindo as normas da ABNT.

2. Formatação e Normas Técnicas

- A formatação do pré-projeto a ser apresentado pelos candidatos ao Mestrado em Ensino da UNIVASF deve seguir **OBRIGATORIAMENTE** a estrutura, as normas e o modelo disponibilizado no seguinte endereço: <https://portais.univasf.edu.br/ppgens/pesquisa/documentos-e-formularios>.
- O pré-projeto deve ter entre **08 e 10 páginas**, excluindo a capa e as referências;
- Fonte: Times New Roman ou Arial, tamanho 12;
- Espaçamento: 1,5 entre linhas;
- Margens: 2,0 cm (esquerda, direita, superior e inferior);
- Paginação: números devem ser inseridos no canto inferior direito.



NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO AVALIADOR (A):	

ITEM	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Relação do tema proposto com as áreas de interesse dos (as) orientadores (as) indicados no anexo I deste edital	2,0	
Pertinência do objeto, do problema e dos objetivos com a linha de pesquisa e com orientadores (as) indicados (as)	3,0	
Articulação dos referenciais teóricos na construção do pré-projeto de Pesquisa	2,0	
Adequação da metodologia proposta aos objetivos do estudo	2,0	
Domínio da expressão escrita em Língua Portuguesa e das normas atualizadas da ABNT na elaboração do pré-projeto de Pesquisa	1,0	
TOTAL GERAL	10,00	

JUSTIFICATIVA:

29



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO MEMORIAL DESCRITIVO

INFORMAÇÕES GERAIS: Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, justificado, máximo de **02 (duas) páginas** excluindo-se as referências bibliográficas - se houver. Enviar o arquivo em PDF via digital. O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do (a) candidato (a), avaliando cada etapa de sua experiência. O texto necessita ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao (a) candidato (a) enfatizar o mérito de suas realizações.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do (a) candidato (a)

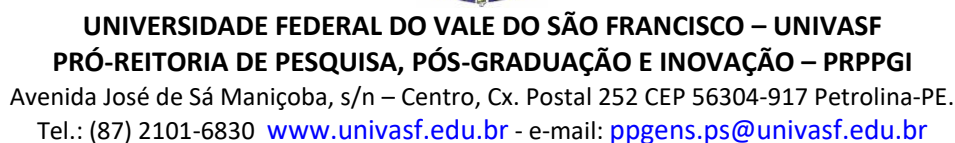
2. INTRODUÇÃO: Escreva uma introdução apresentando-se, falando de suas atividades atuais, com o que trabalha ou estuda, se for o caso e situe o memorial como parte do processo de seleção para o mestrado em Ensino da UNIVASF. Fale de suas expectativas quanto ao curso, identificando o problema de pesquisa que pretende estudar e a linha de pesquisa.

3. DESENVOLVIMENTO: Descreva a sua trajetória acadêmica e profissional (estágios, emprego, cursos), destacando atividades que julgue importantes para quem pretende fazer um curso de mestrado em ensino.

4. REFLEXÕES SOBRE INTERESSES TEÓRICOS: Reflita sobre os autores que podem auxiliar na realização da pesquisa e tenha vinculação com a sua experiência profissional.

5. CONCLUSÃO: Escreva como suas experiências acadêmicas e profissionais podem ser úteis no desenvolvimento dos estudos no mestrado, demonstrando sua disponibilidade para o curso.

REFERÊNCIAS (se houver)



NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO AVALIADOR (A):	

JUSTIFICATIVA:

31



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ANEXO XI
BAREMA REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO AVALIADOR (A):	

ITEM	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Articular a trajetória acadêmica e profissional com sua proposta de pesquisa, com o Programa e a Linha de pesquisa	1,0	
Demonstrar a relevância acadêmica, social e pessoal de seu pré-projeto de pesquisa	1,0	
Apresentar com clareza e concisão o objeto de pesquisa	1,0	
Definir com clareza e concisão seu problema de pesquisa	1,0	
Discorrer com clareza e precisão sobre os objetivos geral e específicos de sua pesquisa	1,0	
Discorrer sobre o referencial teórico e os conceitos que sustentam sua proposta de pesquisa	1,0	
Demonstrar clareza sobre os Procedimentos Teórico-metodológicos do pré-projeto	1,0	
Demonstrar articulação entre seu pré-projeto e os aspectos atuais da Educação/Ensino	1,0	
Demonstrar que o pré-projeto proposto é exequível no prazo de duração do curso	1,0	
Apresentar coerência entre o pré-projeto inscrito no processo de seleção do PPGENS e as informações apresentadas na entrevista	1,0	
TOTAL GERAL	10,00	

JUSTIFICATIVA:

ASSINATURA DO AVALIADOR (A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ANEXO XII
BAREMA REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - RETIFICADO

CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NOME DOS AVALIADORES	

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 3,0 PONTOS)			
Itens para pontuação	Pontos por Item	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área Ensino/Educação (Carga Horária Mínima de 360 horas)	1,0	2,0	
PIBID/ Residência Pedagógica, por semestre	1,0	2,0	
Monitoria/Iniciação à Docência por semestre	0,8	1,6	
Iniciação Científica, por semestre	0,8	1,6	
Extensão universitária, por semestre	0,8	1,6	
Participação em Projetos de Pesquisa em Ensino/Educação	1,0	2,0	
Participação em Grupos de Pesquisas credenciado no CNPQ (por ano de participação)	1,0	2,0	
Disciplinas cursadas como aluno (a) especial, com aprovação, em cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área de Ensino ou Educação	0,7	1,4	
Curso com duração igual ou superior a 20h na área de Ensino/Educação	0,5	1,0	
Curso com duração inferior a 20h na área de Ensino/Educação	0,3	0,6	
SUBTOTAL			

II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA (MÁXIMO 3,0 PONTOS)*			
Itens para pontuação	Pontos por Item	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Artigo Científico em Revista Qualis A	1,5	3,0	
Artigo Científico em Revista Qualis B	1,0	2,0	
Livro publicado com ISBN	1,0	2,0	
Capítulo de livro com ISBN	0,7	1,4	
Trabalho Científico completo publicado em anais de eventos internacionais	0,6	1,2	
Trabalho Científico completo publicado em anais de eventos nacionais	0,5	1,0	
Trabalho Científico completo publicado em anais de eventos regionais/locais	0,4	0,8	
Resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais	0,4	0,8	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais	0,2	0,4	
Resumo expandido publicado em anais de eventos regionais/locais	0,1	0,2	
Premiação em evento científico	0,3	0,6	
SUBTOTAL			

*Últimos 5 anos (2020-2025)

III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS (MÁXIMO 4,0 PONTOS)			
Itens para pontuação	Pontos por Item	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Docência no ensino fundamental e médio, por semestre	1,0	3,0	
Docência no ensino superior, por semestre	0,9	2,7	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,5	1,5	
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,4	1,2	
Estágio Não Obrigatório realizado na Área de Ensino ou Educação (a cada 100h = 0,20 pontos)	0,3	0,9	
Estágio Não Obrigatório fora da Área de Ensino ou Educação (a cada 100h = 0,10 pontos)	0,2	0,4	
Palestras proferidas (por título)	0,2	0,4	
Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título	0,1	0,2	
SUBTOTAL			

TÓPICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
I	3,0	
II	3,0	
III	4,0	
TOTAL		

Assinatura - Avaliador (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ANEXO XIII ORIENTAÇÕES PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, deverá ser realizado por **EMIÇÃO E PAGAMENTO DE GRU** (Guia de Recolhimento da União).

Siga as instruções abaixo:

1. Acesse o site:

- <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

2. Preencha o formulário de emissão da GRU com as seguintes informações:

- **Unidade Gestora Arrecadadora:** 154421
- **Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco
- **Código de Recolhimento:** 28900-0 – Taxa de inscrição em vestibular
- **CPF do Contribuinte:** CPF do (a) candidato (a)
- **Nome do Contribuinte:** Nome completo do (a) candidato (a)
- **Número de Referência do PPGENS:** 1007551105
- **Competência:** 10/2025
- **Vencimento:** 13/10/2025
- **Valor Principal:** R\$ 100,00
- **Valor Total:** R\$ 100,00

2. Clique em "**Emitir GRU***".

3. Efetue o pagamento em qualquer **Agência do Banco do Brasil ou pelo APP** (não é possível efetuar o pagamento em outra instituição bancária).

*Após gerar o boleto GRU é **fundamental aguardar pelo menos 30 minutos** para efetuar o pagamento para que haja o seu registro na rede bancária do BB, ou seja, não recomendamos gerar o boleto após às 23:30 do último dia de inscrição para não ocorrer problemas relacionados ao pagamento, e certifique-se de realizar o pagamento dentro do prazo e orientações estabelecidas para evitar a invalidação da inscrição, pois, o PPGENS não se responsabiliza por preenchimentos incorretos ou incompletos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ANEXO XIV

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PPGENS DA UNIVASF

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), por meio do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGENS), oferece a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que atendam aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Abaixo, seguem as orientações para solicitar a isenção:

1. Requisitos para Solicitar a Isenção

Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Ser membro de família de baixa renda, conforme definido no mesmo decreto.

2. Período de Solicitação

O pedido de isenção deve ser realizado exclusivamente neste formulário no seguinte período:

Início: 14:00 horas do dia 18 de setembro de 2025;

Término: 23:59 horas do dia 19 de setembro de 2025.

3. Informações Necessárias para o Requerimento

O formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição deve ser acessado no seguinte endereço:

- <https://forms.gle/igwh1WL8wVgSSUPY8>

O acesso ao formulário só poderá ser realizado por uma “conta gmail”.

Ao preencher o formulário de solicitação, o candidato deve fornecer os seguintes dados:

- Nome completo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

- Número de Identificação Social (NIS);
- CPF;
- Data de Nascimento;
- Nome completo da mãe;
- Telefone com DDD;
- Número do RG;

Além disso, o candidato deve anexar os seguintes documentos no sistema:

- Cópia do RG (documento de identidade);
- Comprovante de inscrição no CadÚnico.

O sistema de submissão de arquivos só aceita formato “.pdf”.

É fundamental que todas as informações sejam preenchidas corretamente e que os documentos estejam legíveis, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4. Responsabilidade do Candidato

O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no requerimento. A omissão de dados, a falsificação de documentos ou o fornecimento de informações inverídicas podem resultar em:

- Eliminação do processo seletivo;
- Responsabilização por crime contra a fé pública, conforme o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5. Verificação das Informações

A Comissão de Processo Seletivo do PPGENS realizará a consulta ao Sistema CadÚnico para confirmar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato. Caso haja inconsistências, a isenção será indeferida.

6. Divulgação do Resultado

A lista dos candidatos que tiveram a isenção deferida ou indeferida será divulgada no sistema "Processo Seletivo da UNIVASF" (<https://ps.univasf.edu.br>), a partir das 18 horas do dia 20 de setembro de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

7. Caso o Pedido Seja Deferido

Caso o pedido de isenção seja deferido, o candidato que desejar participar do processo seletivo deverá anexar a lista de candidatos com isenção deferida no momento da inscrição.

8. Caso o Pedido Seja Indeferido

Caso o pedido de isenção seja indeferido, o candidato que desejar participar do processo seletivo deverá pagar a taxa de inscrição até o dia 13 de outubro de 2025, último dia para inscrições.

9. Observações Importantes

A isenção da taxa de inscrição não garante a aprovação no processo seletivo, apenas a isenção do pagamento da taxa; O não cumprimento dos prazos, horários ou requisitos estabelecidos resultará na não concessão da isenção; certifique-se de que os documentos anexados estejam legíveis e atualizados.

Para mais informações, os candidatos podem entrar em contato com a equipe do PPGENS pelo e-mail ppgens.ps@univasf.edu.br ou acessar o site oficial do programa: <https://portais.univasf.edu.br/ppgens>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

ANEXO XV
TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(a ser entregue apenas no ato de pré-matrícula pelos candidatos aprovados)

Eu, _____ portador(a) do
CPF Nº _____ e do RG Nº _____, expedido por
_____, residente _____, no ato desta
pré-matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos
os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para
realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou
vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda
que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que
caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais,
optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de
vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado (a), doravante denominado
(a) Pós-Graduando (a) em Ensino, neste ato firmo o presente termo de isenção de
responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas
as cláusulas abaixo.

1. **DECLARAÇÃO** – O (A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. **CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR** – O (A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. **RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS** – O (A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br

venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos à sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, / /2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)